

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201509581**Código MEC:** 1397144**Código da  
Avaliação:** 132692**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria  
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

**Endereço da IES:**

70773 - CAMPUS SOUSA - Unidade São Gonçalo - Rua Pedro Antunes de Oliveira, s/nº Distrito de São Gonçalo. Sousa - PB.

CEP:58814-000

**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

AGROECOLOGIA

**Informações da comissão:****Nº de  
Avaliadores :** 2**Data de  
Formação:** 13/09/2017 16:15:14**Período de  
Visita:** 15/10/2017 a 18/10/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

CLEITON STIGGER PERLEBERG (62055925091) -&gt; coordenador(a) da comissão

Alan Martins de Oliveira (76131874468)

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

## Instituição:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA é o IFPB, com endereço na Avenida João da Mata nº 256 Bairro: Jaguaribe, João Pessoa - PB CEP: 58015-020, Pessoa Jurídica de Direito Público é Federal, CNPJ - 10.783.898/0001-75, é uma instituição vinculada ao Ministério da Educação, criada nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, possuindo natureza jurídica de autarquia e detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da Instituição e dos cursos de educação superior, o Instituto Federal da Paraíba é equiparado às universidades federais. É o mantenedor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) é Campus Sousa, situado à Rua Presidente Tancredo Neves nº: s/nº Bairro JD. Sorrilândia, Sousa é PB, CEP: 58.800-970, PB. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, contemplando os aspectos humanísticos, nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. O Instituto Federal da Paraíba tem administração descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do artigo 9º da Lei nº 11.892/2008, conforme disposto em seu Regimento Geral. Tem a Missão de oferecer a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática. e a visão de ser uma instituição de excelência na promoção do desenvolvimento profissional, tecnológico e humanístico de forma ética e sustentável beneficiando a sociedade, alinhado às regionalidades em que está inserido. A Paraíba está situada no Nordeste brasileiro, limitada pelos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará, além de ter sua costa banhada pelo Oceano Atlântico. Conta com uma população estimada em 3.914.421 milhões de habitantes, segundo o Censo de 2010, divulgado pelo IBGE tem experimentado índices de crescimento bastante expressivos. No tocante aos aspectos econômico, social e político, a Paraíba está dividida em 4 mesorregiões: Mata Paraibana, Agreste Paraibano, Borborema e Sertão Paraibano. Essas mesorregiões estão, por sua vez, desagregadas em 23 microrregiões geográficas. Diante da prevalência dos problemas enfrentados pela população que habita as áreas semiáridas do estado e da necessidade de solucionar a crise econômica que afeta a Zona da Mata e a Região do Brejo, optou-se por adotar a divisão clássica do estado da Paraíba e agregar seus principais espaços econômicos nas seguintes zonas geoeconômicas: Litoral-Mata, Agreste-Brejo e Semiárida. Para efeito de análise de mercado, podemos dividir a Paraíba em três mesorregiões distintas: a zona da mata, região polarizada pela capital João Pessoa; o agreste, região central do estado, polarizada pela cidade de Campina Grande e o sertão, com suas características próprias, polarizada pela cidade de Patos. O sertão se caracteriza pelo baixo índice de industrialização, em relação a sua extensão e densidade populacional. Basicamente, observam-se a presença de indústrias de beneficiamento mineral, além da indústria de alimentos e bebidas, ambas com baixos índices de automação. A mesorregião conta com três distritos industriais: Patos, com aproximadamente 35,0 ha; Sousa com 32,5 ha e Cajazeiras com 21,39 ha. O IFPB abrange todo o território paraibano, atuando primordialmente na Paraíba, mas não excluindo atividades nacionais ou internacionais, desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão em diversas áreas. Portanto, além de desempenhar o seu próprio papel no desenvolvimento de pessoas, nos mais diversos níveis educacionais, o IFPB atua em parceria com diversas instituições de ensino, pesquisa e extensão, no apoio às necessidades tecnológicas empresariais. Essa atuação não se restringe ao Estado da Paraíba, sendo gradualmente consolidada dentro do contexto macro regional, delimitado pelos Estados de Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte. O atual Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba tem mais de cem anos de existência. Ao longo de todo esse período, recebeu diferentes denominações: Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba - de 1909 a 1937; Liceu Industrial de João Pessoa - de 1937 a 1961; Escola Industrial Coriolano de Medeiros de 1961 a 1967; Escola Técnica Federal da Paraíba - de 1967 a 1999; Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba é de 1999 a 2008; e, finalmente, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com a edição da

## **Instituição:**

Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que unificou o CEFET e a Escola Agrotécnica Federal de Sousa. Começou o processo de diversificação de suas atividades, oferecendo à sociedade todos os níveis de educação, desde a educação básica à educação superior, intensificando também as atividades de pesquisa e extensão. São ofertados cursos nos eixos tecnológicos de Recursos Naturais, Produção Cultural e Design, Gestão e Negócios, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Hospitalidade e Lazer, Informação e Comunicação, Ambiente, Saúde e Segurança. Com a Educação Profissional Tecnológica de Graduação, a Instituição tem galgado seu espaço, construindo uma educação gratuita e de qualidade, assentada nos mais modernos fundamentos científicos e tecnológicos, potencializando-se em opção de qualidade para as diversas gerações. As Licenciaturas, cujo objetivo é a habilitação de profissionais de diversas áreas do conhecimento para atuar no magistério. Após a consolidação do ensino superior em nível de graduação, o IFPB iniciou a oferta de cursos de pós-graduação, nas suas diversas áreas, com a finalidade de atender à demanda social, com cursos de especialização lato sensu e com curso de mestrado stricto sensu busca formar pesquisadores, para os setores privado e público, docentes e outros profissionais de alto nível nas diversas áreas de atuação.

## **Curso:**

O Curso de Tecnologia em Agroecologia foi autorizado pela Portaria nº 030/2006 óCD, de 12/12/2008 e reconhecido pela Portaria Direg/MEC 37 19 de Abril 2012, com 30 vagas anuais autorizadas e funciona em período integral, com Conceito de Curso 04(quatro). O endereço de funcionamento do curso é Unidade São Gonçalo - Rua Pedro Antunes de Oliveira, s/nº, Distrito de São Gonçalo, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, conforme consta no documento de disponibilidade do imóvel CONTRATO DE CESSÃO DE USO nº 01/2012/DNOCS/IFPB, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Sousa. O prazo de vigência deste instrumento é de 10 anos, contando a partir da data de sua publicação no DOU, podendo ser prorrogado por interesse e conveniência das partes, mediante Termo Aditivo. Publicado no DOU de 31/08/2012.

O curso funciona com uma carga horária total de 2880 horas com tempo de integralização mínimo de 6 semestres e máximo de 9 semestres. O Coordenador Professor Ednaldo Barbosa Pereira Júnior, conforme portaria nº 169, de 19 de dezembro de 2016, do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Sousa, com contrato de dedicação exclusiva e possui graduação em Geografia pela Universidade Federla de Campina Grande, com Doutorado em Fitotecnia pela Universidade Federal Rural do Semiárido - UFRSA, tendo como área de concentração educação ambiental e problemas ambientais no meio agrícola, agronomia, reuso de água e adubação orgânica. É líder do Grupo de Pesquisa Agricultura Tropical ó IFPB/Reitoria.

Os docentes Ednaldo Barbosa Pereira Junior, Dr.; Eliane Queiroga de Oliveira, Dr.; Paulo Alves Wanderley, Dr.; Hugo Vieira, Me., Eliezer da Cunha Siqueira, Dr., Gilton Bezerra de Goes, Me., Joserlan Nonato Moreira, Dr., Lucas Borchartt Bandeira, Dr., todos com regime de dedicação exclusiva, compõem o NDE do curso com tempo médio de permanência de 5 anos. E o tempo médio de permanência dos professores no curso é de 6,7 anos.

## **SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**

### **Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Após designação por meio do Ofício Circular INEP / DAES / CGACGIES de 25 de setembro de 2017, Avaliação: 132692, Processo nº. 201509581, os avaliadores Prof. Cleiton Stigger Perleberg e Prof. Alan Martins de Oliveira, contataram-se para estabelecimento de uma agenda de trabalho e entraram em contato com a IES a fim de divulgá-la. A avaliação ocorreu na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB, Campus Souza, para fins de Renovação de Reconhecimento do

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia modalidade presencial, no período de 15 a 18 de outubro de 2017. Os avaliadores tiveram acesso às informações postadas pela IES no ambiente e-MEC, onde foi possível fazer leitura prévia dos documentos inseridos no sistema. A comissão iniciou o trabalho in loco no dia 16/10/2017 às 8h, com a reunião conjunta entre os avaliadores e a equipe diretiva da IES. Foram realizadas a análise minuciosa do Plano de Desenvolvimento Institucional ó PDI e do Projeto Pedagógico do Curso ó PPC apensados ao Formulário Eletrônico de Avaliação do Sistema e-MEC nas datas de 15/03/2017 e 20/02/2017, respectivamente. O endereço do funcionamento do curso confere com o que está no Instrumento de Avaliação, postado pela IES. Todas as atividades previstas no cronograma de trabalho foram devidamente cumpridas durante a Avaliação in loco. A Comissão observou e relatou os fatos referentes à operacionalização do curso, ao corpo docente e discente, a infraestrutura e ao funcionamento administrativo, tomando como base investigativa os documentos, entrevistas realizadas in loco e consulta no site da Instituição.

### DOCENTES

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
Ednaldo Barbosa Pereira Junior	Doutorado	Integral	Estatutário	75 Mês(es)
Eliane Queiroga de Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
Eliezer da Cunha Siqueira	Doutorado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
Francisco Cicupira de Andrade Filho	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
FRANCISCO ROSERLANDIO BOTAO NOGUEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
Frank Wagner Alves de Carvalho	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
GILTON BEZERRA DE GOES	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Gleice Pereira da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
Hugo Vieira	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
IVALDY JOSE NOBREGA BARRETO	Especialização	Integral	Outro	18 Mês(es)
JOAO EDSON RUFINO	Doutorado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
JOSE GUIMARAES DE CARVALHO NETO	Mestrado	Integral	Estatutário	23 Mês(es)
Joserlan Nonato Moreira	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA GURJAO	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
LUCAS BORCHARTT BANDEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
LUCIA MARA FIGUEIREDO	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Manoel Barbosa Dantas	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
MARCLEY DA LUZ MARQUES	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MARCUS DAMIAO DE LACERDA	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
Maria Aparecida Alves Sobreira Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
MARIA CANDIDA DE ALMEIDA MARIZ	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Paulo Alves Wanderley	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Poliana Sousa Epaminondas	Doutorado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
Saulo de Azevedo Freire	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
Selma dos Santos Feitosa	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Sonnalle Silva Costa	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Victor Andre Pinho de Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
VICTORIA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1.

5

Contexto educacional

**Justificativa para conceito 5:** Após análise do PPC percebe-se que o mesmo encontra-se em consonância com as efetivas demandas da comunidade nos campos econômico, social, cultural, político e ambiental.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

**Justificativa para conceito 5:** Após consulta ao PDI e ao PPC verifica-se que este realiza efetivamente as políticas institucionais analisadas.

1.3. Objetivos do curso

4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:**Após análise do PPC verifica-se que este possui muito boa coerência com os itens avaliados.

1.4. Perfil profissional do egresso 5

**Justificativa para conceito 5:**O perfil constante do PPC expressa de maneira excelente as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 5

**Justificativa para conceito 5:**A estrutura curricular implantada contempla de forma excelente os aspectos de interdisciplinariedade, articulação de teoria com a prática, comprometimento ético e profissional dos acadêmicos.

1.6. Conteúdos curriculares 4

**Justificativa para conceito 4:**Os conteúdos curriculares implantados possibilitam muito bem a formação dos acadêmicos, inclusive no momento existe um estudo realizado pelo NDE (Ata de 19/12/2016) reformulando a matriz curricular.

1.7. Metodologia 5

**Justificativa para conceito 5:**A metodologia descrita no PPC, após análise documental e entrevistas in loco, encontra-se implantada de forma a permitir uma excelente avaliação dos processos formativos.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 5

**Justificativa para conceito 5:**O estágio curricular encontra-se implantado, de forma excelente, de acordo com as regras estabelecidas pelo IFPB e normativas específicas do CST em Agroecologia.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**NSA.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

**Justificativa para conceito 5:**As atividades complementares estão implantadas de forma excelente.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 5
- Justificativa para conceito 5:**O TCC encontra-se implantado de forma excelente com normativa própria.
- 1.14. Apoio ao discente 5
- Justificativa para conceito 5:**Existem de forma diversa atendimento (pedagógico, psicológico, na área de saúde) regular de apoio aos discentes.
- 1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 5
- Justificativa para conceito 5:**Após análise documental e entrevistas com os servidores e discentes, verificou-se que existem efetivas ações implantadas decorrentes dos processos avaliativos (interno e externo).
- 1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA.
- 1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 4
- Justificativa para conceito 4:**O emprego das TIC's de forma muito boa, em acordo com o previsto no PPC.
- 1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA.
- 1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA.
- 1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5
- Justificativa para conceito 5:**Os mecanismos de avaliação implantados propiciam de forma excelente a avaliação da formação discente.
- 1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

**Justificativa para conceito 5:**O número de vagas implantadas atende de forma excelente a relação de infraestrutura e corpo docente.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino NSA no PPC.

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, NSA a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, NSA a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

**Justificativa para conceito 4:**O NDE é composto pelos docentes titulares: Ednaldo Barbosa Pereira Júnior, Doutor (presidente) Joserlan N. Moreira , Doutor Eliane Q de Oliveira, Doutora Hugo Vieira, Mestre Paulo A. Wanderley, Doutor Eliezer da C. Siqueira, Doutor Gilton B. de Goes, Mestre Lucas B. Bandeira, Doutor Todos eles com Dedicção Exclusiva. O NDE possui portaria de nomeação, reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e de forma extraordinária, sempre que necessário. Na reunião com a comissão demonstrou que realizam acompanhamento, revisão e trabalham no sentido da consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:**O coordenador do Curso é o professor Dr. Ednaldo Barbosa Pereira Junior, Sua atuação é vista de forma positiva pelos estudantes que participaram da reunião como os avaliadores e igualmente exerce liderança no corpo docente. É o coordenador do NDE e do colegiado do curso.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

**Justificativa para conceito 4:**Graduado em Geografia (UFCG), Mestre em Sistemas Agrosilvopastoris no Semiárido (UFCG) E Doutor em Fitotecnia (UFERSA). É professor do IFPB e do CST em Agroecologia desde 2010. É professor do CST em agroecologia e do nível médio do IFPB de Sousa desde fevereiro de 2010. É coordenador do curso desde 19/12/2016, conforme portaria apresentada na relação de documentos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**O Coordenador do CST em Agroecologia pertence ao quadro efetivo de Professor do Ensino, Básico e Tecnológico IFPB Campus Sousa com carga horária de 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. 4

**Justificativa para conceito 4:**O coordenador dedica 20 horas semanais ao trabalho da coordenação.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**92,86% dos professores tem pós-graduação em cursos stricto sensu. Sendo: Doutores: 14 (50,00%) Mestres 12 (42,86%) Especialistas 2 (7,14%)

2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**50% dos professores são doutores em cursos reconhecidos pela Capes.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:**100% dos professores do CST em Agroecologia tem carga horária de 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 2:**27% dos professores tem experiência profissional fora do magistério, superior a 3 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

**Justificativa para conceito 5:**100% dos professores tem experiência superior a três anos no exercício da docência em educação básica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:**100% dos professores tem experiência superior a dois anos no exercício da docência em ensino superior tecnológico.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o NSA número de vagas). NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**Item não se aplica à curso presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

**Justificativa para conceito 4:**O colegiado está institucionalizado e em pleno funcionamento, possui regimento, portaria de nomeação com representação das 3 categorias (docentes, técnicos administrativos e estudantes) e atas de reuniões semestrais.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**58% dos professores tem produção científica, cultural, artística ou tecnológica acima de 4 nos últimos 3 anos.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Item não se aplica a curso presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Item não se aplica a curso presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Item não se aplica.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Item não se aplica.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Item não se aplica.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Item não se aplica.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do 3 primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 3:**Os professores em tempo integral têm à sua disposição gabinetes de trabalho que contemplam dois professores/sala. Existem mesas para atendimento, cadeiras, lousa, pincel atômico. São limpos e ergonomicamente adequados, com acesso a internet por rede cabeada e wifi. Com efeito, não foram vistos computadores em todas as salas. A direção de ensino informou que nesses casos os docente tem notebooks a sua disposição.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3
- Justificativa para conceito 3:**A sala da coordenação do CST em Agroecologia possui mesa e cadeiras de escritório, um armário, uma mesa redonda para realização dos atendimentos das atividades da coordenação, iluminação e climatização adequadas ao tamanho da sala e ramal telefônico. A sala possui ainda computador com acesso à internet, impressora e scanner.
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Item não se aplica pois existem gabinetes para os docentes.
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- Justificativa para conceito 4:**O CST em Agroecologia possui 6 salas de aula e são suficientes, considerando, quantidades e número de alunos por turma, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade. No quesito acessibilidade, existe espaço destinado à cadeirante e piso táctil no corredor que dá acesso à sala. Em termos de equipamentos, possuem Birô e cadeira para o docente, carteiras em quantidade suficiente, quadro branco, tela móvel de projeção, internet cabeada e wifi. Existem datashows em quantidade suficiente, embora não estejam permanentemente instalados nas salas e sim disponíveis em depósito que fica no mesmo piso.
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- Justificativa para conceito 3:**Os alunos dispõem de internet wifi em todos os ambientes do curso, dois laboratórios de informática. Um deles, com 10 computadores, exclusivo para uso dos estudantes em horários agendados. A sala possui duas centrais de ar refrigerado. Segundo a coordenação do curso, o Departamento de Tecnologia da Informação é responsável pela manutenção e atualização dos computadores e internet.
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.

**Justificativa para conceito 5:** Em verificação por amostragem nas principais áreas do curso e observando bibliografias de todos os semestres letivos, a comissão de avaliadores identificou um número mínimo três títulos por unidade curricular, disponíveis na proporção média de um exemplar para cada 3 vagas anuais autorizadas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:** Em verificação por amostragem nas principais áreas do curso e observando bibliografias de todos os semestres letivos, a comissão de avaliadores identificou que o acervo da bibliografia complementar não possui um número uniforme para todas as unidades curriculares. Tem desde uma referência até 5 referências, sendo que a maioria estão entre 3 e 4 referências. Com efeito, possuem dois exemplares de cada título.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12 5

**Justificativa para conceito 5:** Atualmente, a IES não possui assinaturas de periódicos impressos, entretanto, é possível acessar dentro e fora do Campus as versões digitais de diversos periódicos nacionais e internacionais especializados da área. A Comissão entende que essa possibilidade de acesso eletrônico contempla de forma excelente esse requisito. Como informação adicional, o Câmpus do IFPB em Sousa, possui uma revista científica intitulada "Revista de Agroecologia no Semiárido" que está com o primeiro exemplar disponível em plataforma própria.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

**Justificativa para conceito 4:** Os laboratórios especializados implantados atendem, de maneira suficiente, em relação à adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos. Foram apresentados - Laboratório de solos e água - Laboratório de análise e conservação de sementes - Laboratório de catalogação e identificação de plantas e entomologia - Existem outros laboratórios da área de alimentos, que não estão no prédio do CST de Agroecologia, mas que são utilizados em aulas práticas de leite e seus derivados, carnes e pescados, frutas e hortaliças e seus derivados. - Existe uma área de campo

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

experimental, denominada Fazenda Escola, disponível exclusivamente para o CST em Agroecologia, com horta, frutíferas, culturas anuais, pastagem e plantas medicinais, viveiro e horto. - Na parte de zootecnia, existe aviário, setor de suínos e de ovinos.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

**Justificativa para conceito 4:**O CST em Agroecologia efetivamente utiliza os laboratórios apresentados e estes possuem normas de funcionamento, utilização e segurança em consonância com a proposta pedagógica.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

**Justificativa para conceito 3:**Dos laboratórios especializados do curso, apenas o laboratório de solos e água presta serviço à comunidade de Sousa e região circunvizinha, inclusive com credenciamento para emissão de laudos e certificação da Embrapa.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica, pois o curso é presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica, pois o curso é CST.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica, pois o curso é CST.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica, pois o curso é CST.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica, pois o curso é CST.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica, pois o curso é CST.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica, pois o curso é CST.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica, pois o curso é CST.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica, pois o curso é CST.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica, pois não há previsão em PPC.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica, pois não há previsão no PPC.

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Atende ao dispositivo legal.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O CST em Agroecologia possui disciplina específica, Sociologia Geral, para cumprimento deste dispositivo legal.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O CST em Agroecologia possui disciplina específica, Relações Humanas e Ética no Trabalho, para atendimento e este requisito legal.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**No Campus Souza existe o Núcleo de Apoio as Pessoas Portadores de Necessidades Especiais, que trabalha para atendimento da legislação específica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O CST em Agroecologia possui:11 Doutores (42,30%), 13 mestres (50,%) e 2 Especialistas (7,69%).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O NDE está formado, regulado e atuante.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O nome do curso está em acordo com o Catálogo Nacional de Cursos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A carga horária do CST em Agroecologia é superior a estabelecida na Portaria n°10 (28/07/2006).

**Critério de análise:**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, NSA de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Existe acessibilidade na maior parte dos espaços utilizados pelos discente, excetuando-se as áreas de plantio e criação de animais, nas áreas externas ao prédio principal.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A disciplina de LIBRAS é ofertada.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

**Justificativa para conceito Sim:** As informações acadêmicas são disponibilizadas presencialmente ou via plataformas específicas aos estudante e professores.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O CST em Agroecologia possui disciplina específica para atendimento desta normativa.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das quatro dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1: conceito 4.8

Dimensão 2: conceito 4.2

Dimensão 3: conceito 3.7

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, IFPB - Campus Souza, apresenta um perfil muito bom de qualidade.

**CONCEITO FINAL**